

Lei Complementar nº 191, de 08 de janeiro de 2001.

Cria cargo de provimento em comissão na Secretaria de Estado do Turismo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado, no Quadro e Pessoal da Secretaria de Estado do Turismo, um cargo de provimento em comissão de Subsecretário.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de janeiro de 2001, 113º da República.

DOE Nº 9.914 Data: 9.1.2001 Pág. 1
--

GARIBALDI ALVES FILHO
Ivanaldo Bezerra de Araújo Galvão
Jaime Mariz de Faria Júnior